



# MUNICÍPIO DE MUNHOZ

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2018



LEI Nº 732 de 16 de novembro de 2017.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Munhoz/MG para o exercício financeiro de 2018"

A Câmara Municipal de Munhoz/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2018, no montante de R\$ 20.400.000,00 (Vinte Milhões e quatrocentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 720, de 14 de Junho de 2017 (LDO para o exercício financeiro de 2018), compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do município.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos;
- V - Quadro V - Resumo das transferências financeiras.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais;
- II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal criar, quando for o caso, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente.

Art. 3º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Munhoz/MG, 16 de novembro de 2017.

  
OTÁVIO LUIZ DE SOUZA  
Prefeito Municipal